CÓDIGO DE ÉTICA E BOAS PRÁTICAS

Aqui as ideias vêm primeiro. A criatividade ocupa lugar mais alto em nosso pedestal, ao lado do respeito, da dedicação ao nosso negócio, da diversidade e da liberdade de pensamento. Porém, existem leis e regras que devem ser observadas com a máxima atenção.

Por isso, elaboramos um Código de Conduta que traduz nossas crenças e valores, baseados na ética e na transparência.
Um conjunto de normas a serem seguidas e respeitadas por nossos colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes. Para fazer parte do dia a dia de todos nós, sem exceção.

Comprometimento e responsabilidade

O que está escrito aqui, neste documento, obviamente não abrange todas as situações possíveis e passíveis de acontecer no dia a dia. Mas serve para orientar a conduta na empresa e fora dela também.
O que fazemos, por que fazemos, como fazemos e com quem fazemos é muito importante. Portanto, todos devem ler, entender e cumprir o que está estabelecido aqui. Quase todas as nossas atividades diárias estão relacionadas neste Código. Fique muito atento a ele.

A direção também tem que se comprometer
Diretoria e sócios são referência no cumprimento deste Código.

Cabe a eles:

- Servir como exemplo de Ética e de Integridade;
- Agir com transparência em todas as suas atividades;
- Criar um ambiente de trabalho aberto ao diálogo;
- Ouvir, analisar e dialogar sobre os questionamentos levantados pelos colaboradores;
- Fornecer clareza nas informações sobre potenciais violações de conduta, sobre as políticas da empresa e sobre a legislação brasileira;
- Promover um ambiente de trabalho sempre favorável às regras aqui estabelecidas.

Corrupção está fora de cogitação

A Lei Anticorrupção Nº 12.846/2013 considera como tal todos os atos definidos no Código Penal Brasileiro.
Aqui, entendemos como corrupção a disposição de agir com desonestidade em troca de dinheiro ou de vantagens.
Repudiamos quaisquer atitudes que possam se caracterizar como não-condizentes com a honestidade e a lisura, ficando, os envolvidos, sujeitos a medidas legais cabíveis e a demissão por justa causa.

Leis devem ser respeitadas

Leis federais, estaduais e municipais são integralmente respeitadas, bem como as regras e os regulamentos aplicáveis à nossa atividade. Reconhecemos as normas do CONAR, o Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária, e do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda.

Ambiente de trabalho alegre e feliz

Uma agência deve ter alegria. A descontração puxa a criatividade e solta a imaginação. Essa é a alma do nosso negócio. No nosso ambiente de trabalho, o respeito predomina e as pessoas têm seu direito à individualidade. Levamos a sério a diversidade. O tratamento deve ser digno, sempre. Independentemente de classe social, orientação sexual, cor da pele, idade, crença, formação profissional e intelectual, cargo, função ou salário. O ambiente de trabalho deve promover o bem-estar e o desenvolvimento profissional e pessoal.
E é assim que tocamos nosso negócio.

A boa imagem preserva a reputação

O comportamento também faz parte dos nossos deveres. A gente deve zelar e ser cuidadoso com a nossa imagem, agindo de forma profissional em todas as situações relacionadas ao trabalho, particularmente em locais públicos, eventos, reuniões sociais e ocasiões em que seja possível identificar o colaborador como integrante da agência. Em situações de sua vida privada fica vedado a qualquer colaborador utilizar o nome da empresa para qualquer fim. Nosso nome deve ser preservado e protegido para o nosso próprio bem.

Lidou com recursos financeiros, lidou com cautela

O colaborador que tiver acesso a recursos financeiros ou a contas bancárias da agência deve ter muito cuidado e atenção. Ir contra os interesses da empresa ou de qualquer cliente é delito de altíssima gravidade. Isto vale para recursos financeiros de qualquer natureza, como despesas com viagens, adiantamentos de dinheiro em espécie, saldo bancário, prestações de contas e despesas operacionais. Todas as operações devem trazer notas fiscais e não é permitido o uso de recursos financeiros para fins impróprios ou ilícitos, que possam colocar em risco a nossa integridade.

Sigilo é primordial

O fato de lidarmos com dados confidenciais de nosso negócio e dos negócios de nossos clientes exigem extremo cuidado e atenção. Informações sobre a agência e seus negócios, ou sobre clientes, fornecedores, parceiros comerciais e terceiros devem ser protegidas. São confidenciais e qualquer divulgação deverá ser expressamente autorizada pelo responsável pelos dados. Práticas, segredos comerciais, know-how, preços, resultados financeiros, operações da agência, dos clientes e de qualquer parceiro comercial devem ser mantidas em sigilo mesmo após o desligamento do colaborador. Comentários em locais públicos também devem ser evitados, e isso vale para todos os colaboradores e diretores.

Propriedade intelectual é estratégia

A propriedade intelectual é estratégica para a agência e envolve patentes, marcas registradas, informações técnicas de processo e de mercado, informações de clientes e know-how. Essas informações não podem ser utilizadas em atividades estranhas ao negócio da agência em hipótese alguma.

O uso desses recursos que violem direitos autorais, propaganda político-partidária, pornografia e outras atividades ilícitas fica expressamente proibido.

O trabalho de natureza intelectual e de estratégia feito pelo colaborador é propriedade exclusiva da agência e não poderá ser compartilhada externamente sem autorização.

Tecnologia e recursos digitais protegidos

A tecnologia de informação da agência é a responsável pelo monitoramento do uso e do acesso a todos os seus recursos e sistemas digitais. Mídias sociais exercem um importante papel na comunicação hoje e consideramos de caráter público qualquer manifestação.

Sendo assim, o colaborador não está autorizado a expressar opiniões pessoais em nome da agência. É importante separar os assuntos pessoais dos profissionais e sempre respeitar as regras de confidencialidade, sendo expressamente proibido citar o nome da empresa visando algum tipo de benefício ou falar em nome da empresa sem prévia autorização.

Se houver dúvida, o colaborador deve procurar seu superior para esclarecimentos e publicar apenas se for autorizado por escrito. Publicações de prestadores de serviço ou colaboradores que abordem situações internas que possam afetar negativamente a Orkestra e/ou qualquer cliente é entendida como falta grave.

Desperdício não combina com eficiência

Todos nós devemos cuidar e proteger o patrimônio da agência, do nosso trabalho diário. Evitar desperdícios é fundamental, manter e zelar pela qualidade do ambiente físico e do trabalho é muito importante.

Por isso mesmo, é responsabilidade de cada um preservar os recursos disponibilizados. Isso vai da propriedade intelectual aos recursos concretos como os financeiros, produções de áudio e vídeo, materiais de escritório, telefones fixos e celulares, computadores, tablets, softwares, e-mails e internet.

Fica claro que a agência tem acesso ao histórico de chamadas feitas e recebidas, informações armazenadas nos computadores e registros de acesso à internet e aos e-mails.

Comunicação externa

Alguns de nossos profissionais funcionam como porta-vozes da agência. Se algum colaborador for procurado para dar entrevistas, palestras, escrever artigos ou dar simples informações em nome da agência, deve informar seu superior para obter autorização.

Política, religião e outros engajamentos

Seja qual for a convicção religiosa ou engajamento político do colaborador, as discussões no ambiente de trabalho não são bem-vindas. Também é proibido divulgar propaganda política nas dependências e nas redes sociais da agência.

Conflito de interesses

Interesses particulares podem comprometer a independência na tomada de decisões. Portanto, é bom deixar claro que nossos colaboradores não devem exercer atividades em agências concorrentes, fornecedores ou parceiros que representem esse tipo de conflito.

Relacionamento com o cliente

O cliente é nossa razão de ser no trabalho, no nosso dia a dia. Além de conhecer profundamente todos os seus detalhes e apresentar soluções para seus negócios, devemos nos orientar pelo cumprimento das leis e práticas do mercado publicitário.

A nossa relação com o cliente deve ser formalizada por meio de contrato, observando-se a legislação pertinente à nossa atividade, publicidade e propaganda.

A Orkestra está comprometida em garantir a expressa confidencialidade das informações disponibilizadas por todos os clientes e todo histórico de atividades realizadas. Portanto, é vedado a todos os membros da agência:

- Copiar ou divulgar para si ou para terceiros o conteúdo de pesquisas internas, coletâneas, análises de mercado e outros materiais e relatórios de propriedade da agência ou de seus clientes.
- Copiar ou divulgar para si ou para terceiros o conteúdo de planejamentos, estratégias e trabalhos criativos desenvolvidas na agência.
- Copiar ou alterar peças publicitárias e cases realizados durante o exercício das suas funções na Orkestra ou seus clientes para divulgação de qualquer tipo.
- Utilizar qualquer senha de acesso aos ambientes digitais da agência e de todos os seus clientes sem previa autorização por escrito.

Fornecedores e parceiros

Essa é uma relação que deve ser pautada no respeito, no profissionalismo, transparência e integridade mútuos.

Todos devem observar e respeitar as regras e a legislação anticorrupção e antes de assinar qualquer contrato, averiguar os princípios ali contidos e estra de acordo com todos os pontos.

Qualquer descumprimento das disposições acordadas poderá motivar a rescisão contratual.

Presentes e brindes

Brindes, entretenimento e hospitalidade só devem ter caráter empresarial legítimo.

SENDO ASSIM. DEVEMOS OBSERVAR ALGUMAS REGRAS:

- Nada de brindes ou presentes em dinheiro ou equivalente que podem ser vistos como suborno ou tentativa de exercício de influência;
- Se houver ocasiões de refeições ou eventos, o ofertante deve estar presente;
- É proibido oferecer presentes e hospitalidade a agentes públicos ou a quem ocupe cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública;

Se houver dúvida, presentes e brindes devem ser encaminhados ao superior, que definirá sobre sua destinação ou devolução.

Respeito é bom em todas as situações

É TERMINANTEMENTE PROIBIDO:

- Qualquer tipo de assédio, moral ou sexual;
- O mesmo se aplica a discriminação por origem, etnia, opção política ou sexual, condição econômica ou social, nacionalidade, cor, religião, identidade de gênero, idade, características físicas ou deficiência;
- Intimidações ou agressões físicas ou verbais;
- Uso de álcool (salvo em eventos autorizados pela direção) ou de drogas;
- Medidas disciplinares
- O descumprimento deste Código acarretará as seguintes medidas:

Para sócios:

- Retratação perante os demais sócios;
- Desligamento da sociedade, mediante prévio pagamento do valor da participação e descontado no valor da indenização;
- Pagamento de indenização proporcional aos danos causados à empresa.

Para colaboradores:

- Advertência formal;
- Suspensão;
- Demissão, dentro dos padrões da legislação trabalhista;
- Pagamento de indenização proporcional aos danos causados à empresa.

Para fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros:

- Aplicação de multa, prevista nos respectivos contratos;
- Anulação do vínculo por rescisão contratual ou equivalente;
- Proibição de ser contratado ou estabelecer novos vínculos com a agência por prazo superior a um (1) ano;
- Pagamento de indenização proporcional aos danos causados à empresa.

Termo de Responsabilidade

NESTE ATO EU DECLARO:

- Que aceito os princípios contidos neste Código de Ética e Conduta;
- Que buscarei cumprir, a partir desta data, os termos e condições transcritos nesse documento e buscarei me manter adequado a ele, desenvolvê-lo e integrá-lo aos meus processos de gestão;
- Que buscarei compartilhar com a Orkestra, e com a minha respectiva rede de fornecedores, os esforços, as dificuldades e conquistas na incorporação de práticas propostas visando à sustentabilidade nos negócios da empresa;
- Que estou ciente de que o de acordo neste Termo de Compromisso, não obriga a Orkestra a estabelecer qualquer relação comercial com a empresa signatária.